



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

Nota Técnica SEI nº 50788/2023/MGI

Assunto: **Análise conclusiva da Instrução processual/PROCESSO 17175.100222/2023-27**

Nilson Januário de Souza

Superintendente/SRA-MGI-RO - Substituto Eventual

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Processo nº **17175.100222/2023-27**, aberto em 27/12/2023 para tratativas de contratação de serviços juntamente com o fornecimento de materiais necessários, para a realização da reforma pretendida para adequar a infraestrutura da CGU-RO.
2. Processo instruído pela SRA-MGI-RO em 29/12/2023.

ANÁLISE

3. Processo instruído com fulcro na Lei 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo instruído com os documentos em sequência discriminados, conforme preconizam os artigos 2, 23, 68, 69, 72.
4. O dispositivo legal previsto no Inciso VI do Artigo 2º, da Lei 14.133/2021, aplica-se especificamente para o caso concreto em tela, contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para contratação de serviços juntamente com o fornecimento de materiais necessários, para a realização da reforma pretendida para adequar a infraestrutura da CGU-RO.
5. O Processo de contratação direta compreende também a Dispensa de Licitação, que é o caso em tela, conforme Artigo 72.
6. Habilitação econômico-financeira (Artigo 69): Pleito atendido pela extração da Certidão Negativa - Distribuição - Ações de Falência, Concordata e Recuperação judicial e Extrajudicial, com status de "Nada Consta", conforme Documento 39377221.
7. Especificamente para esta contratação, face ao porte da mesma (valor global de R\$ 89.679,21) e entrega se dará em até 90 (noventa) dias corridos, tema já largamente trabalhado nos autos, não será exigido balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
8. Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo (Inciso I, Artigo 72).
- 8.1 - A formalização da demanda foi efetivada através da Autorização para Dispensa de Licitação emitida em 29/12/2023, assinada pelo Sr. Nilson Januário de Souza/Superintendente/SRA-MGI-RO - Substituto Eventual,

conforme Documento 39329660; DFD, conforme Documento 39362466, Termo de Referência, conforme Documento 39373938; ETP, conforme Documento 39362516.

8.2. Pelo escopo da contratação, valor R\$ 89.679,21; média complexidade (serviços juntamente com o fornecimento de materiais necessários, para a realização da reforma pretendida para adequar a infraestrutura da CGU-RO); prazo de entrega (até 90 dias); foi dispensada a elaboração de Análise de Riscos, Projeto Básico ou Projeto Executivo.

8.2.1 - A presente contratação se enquadra nos parâmetros do Inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 (limite para contratação até R\$ 114.416,65), valor atualizado pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022 (Documento 39326882).

9. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 em consonância com o Inciso II do Artigo.

9.1. Estimativa de despesa (Artigo 23): Considerando que o valor previamente estimado para a contratação em tela deveria corresponder e guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado, o RL-SRA-MGI-RO em conjunto com a CGU-RO efetuou Pesquisa direta (Artigo 23, Inciso IV) junto a 04 (Quatro) fornecedores, conforme Documentos 39376875/39376897/39376912/39376928.

9.2. Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Artigo 72, Inciso III).

9.2.1. Pelo escopo da contratação, valor de R\$ 89.679,21 conforme preconiza o Inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021; média complexidade do Objeto (serviços juntamente com o fornecimento de materiais necessários, para a realização da reforma pretendida para adequar a infraestrutura da CGU-RO; prazo de entrega em até 90 dias, e que não resulta obrigações futuras; entendemos, s.m.j. da desnecessidade de Parecer Jurídico ou de Pareceres Técnicos aplicados ao caso concreto.

9.2.2. Conforme Orientação Normativa AGU 69 de 13/09/2021, que abaliza o procedimento, da qual extraímos, *in verbis* para melhor visualização: "NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021".

9.3. Emissão de Termo de Contrato. Conforme reza o caput do art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

9.3.1 - Será utilizada Nota de Empenho com força de Contrato, haja vista a entrega em até 90 dias do serviço juntamente com o fornecimento de materiais necessários para a realização da reforma pretendida para adequar a infraestrutura da CGU-RO, sem geração de obrigações futuras.

9.4. Demonstração da compatibilidade da previsão de Recursos Orçamentários com o compromisso a ser assumido (Artigo 72, Inciso IV).

9.4.1. Dispositivos legais conjugados com as disposições do art. 15, da LC nº 101/2000, que determinam e presumem não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17, onde couber.

9.4.2. Consta nos autos, Documento 39363014 a respectiva reserva orçamentaria para a contratação em tela.

9.5. Comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias (Artigo 68 e Artigo 72, Inciso V).

9.5.1. Consta nesta Nota Técnica (Documento 39329000) e nos Documentos 39376893/39376951/39377145/39377158/39377165/39377188/39377221 extraídos em 29/12/2023 a aferição da habilitação e qualificação fiscal pertinentes à empresa, BARRA MANSA COM REP LTDA/CNPJ 30.126.357/0001-81, não sendo encontrados óbices à continuidade da contratação.

9.6. Razão da escolha da Contratada (Artigo 72, Inciso VI).

9.6.1. Através do Documento 39376850, foi informada a motivação da escolha da fornecedora, empresa BARRA MANSA COM REP LTDA/CNPJ 30.126.357/0001-81, qual seja, a apresentação da melhor proposta pelo menor preço global de mercado.

9.6.2. Quanto à regularidade fiscal/trabalhista/jurídica, conforme Documentos 39376893/39376951/39377145/39377158/39377165/39377188/39377221 extraídos em 29/12/2023 a empresa BARRA MANSA COM REP LTDA/CNPJ 30.126.357/0001-81, encontra-se em estado regular.

9.7. Justificativa de preço (Artigo 72, Inciso VII).

9.7.1. Conforme Documentos 39376875/39376897/39376912/39376928 RL-SRA-MGI-RO em conjunto com a CGU-RO procedeu a solicitações de propostas comerciais junto às empresas do ramo.

9.7.2. Culminou com a escolha da empresa BARRA MANSA COM REP LTDA/CNPJ 30.126.357/0001-81, a qual apresentou a melhor oferta (menor preço global de mercado aliada à regularidade fiscal), conforme Documentos 39376875/39376897/39376912/39376928 e Documentos 39376893/39376951/39377145/39377158/39377165/39377188/39377221/39377317 extraídos em 29/12/2023.

9.8. Autorização da Autoridade competente (Artigo 72, Inciso VIII).

9.8.1. Contratação foi autorizada pelas hierarquias competentes para o feito, conforme Documentos 39317787/39362466.

9.9. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Artigo 72, Parágrafo único).

9.9.1. O Setor RL-SRA-MGI-RO está orientado a efetuar a Divulgação no Portal COMPRASNET após a devida autorização pelo Superintendente/SRA-MGI-RO - Substituto eventual, conforme Documento 39329000.

9.9.2. Adjudicação do Objeto e homologação conforme Despacho 39329000, pela autoridade competente.

9.10. Com a finalidade de estabelecer a empresa vencedora do certame, foram efetuadas 04 (Quatro) cotações na praça, Documentos 39376875/39376897/39376912/39376928, consolidados conforme Documento 39376850, acostadas aos autos, na seguinte ordem de classificação.

1ª	MAROK SERVIÇOS (BARRA MANSA SERV) - CNPJ 30.126.357/0001-81	R\$ 89.679,21
2ª	TOTEM Ltda - CNPJ 19.915.915/0001-55	R\$ 95.432,00
3ª	THG CNPJ 10.177.440/0001-72	R\$ 95.905,95
4ª	ATUAL ARQUITETURA CNPJ 24.070.082/0001-09	R\$ 107.889,31

9.10.1. A empresa BARRA MANSA COM REP LTDA/CNPJ 30.126.357/0001-81, apresentou a menor oferta global de mercado (R\$ 89.679,21).

9.10.2. Sendo a menor oferta global aliada à Regularidade Fiscal como critérios para definição da empresa vencedora do certame, foi efetuado levantamento e análise da Regularidade Fiscal da citada empresa.

9.10.3. Segue aferição da Regularidade Fiscal, social e econômica-financeira da empresa vencedora do certame, através de pesquisas realizadas no dia 29/12/2023 (CNPJ, SICAF, PGFN-RFB, SEFIN-RO, SEMFAZ-

PORTO VELHO/RO, CNDT, CEIS, CNJ, TCU, e, CADIN); acostadas aos autos, conforme Documentos 39376893/39376951/39377145/39377158/39377165/39377188/39377221/39377317.

CNPJ: Situação Cadastral Ativa. 42.99-5-94 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

SICAF: Apresentou óbices apenas em Receita Estadual e Receita Municipal.

SEFIN-RO: Staus "Não passou na consulta prévia".

SEMFAZ-Porto Velho-RO: Certidão Negativa de Tributos e de Rendas Municipais com validade até 28/03/2024.

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 26/06/2024.

CEIS: "Nada Consta".

CNJ - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: "Nada Consta".

TCU: "Nada Consta".

CADIN: Situação: Sem Registros.

9.10.5.

9.10.6. Após consultas para aferição da Regularidade Fiscal/Trabalhista pertinentes à empresa BARRA MANSA COM REP LTDA/CNPJ 30.126.357/0001-81, não sendo encontrados óbices, concluímos pela possibilidade de continuidade da contratação.

9.11. Embasamento legal: Fulcro no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022.

10. Diante do exposto e visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada, Disponibilidade Orçamentária pleiteada e a vantajosidade atestada para a contratação em destaque, solicitamos AUTORIZAÇÃO para:

10.1. Divulgação da Dispensa de Licitação SEM Disputa Eletrônica, conforme preconiza o sub item 3.7 do Manual de Dispensa Eletrônica/Compras.gov.br (*in verbis* "Item 3.7 - É possível, também, a aquisição SEM disputa para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste caso, é necessária a inclusão de uma justificativa para a compra sem licitação."), no Portal COMPRASNET.

10.2. Base legal: Artigo 75, Inciso I, Lei 14.133/2021 conjugado com o Decreto 11.317/2022.

10.2.1. Artigo 75, Inciso I, Lei 14.133/2021, *in verbis* "Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (...)"

10.2.1.1. Decreto 11.317/2022, *in verbis* "Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo (...) Art. 75, caput, inciso I (...) R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.137/2022 (Documento 39326882).

10.3. Justificativas para Publicação de Dispensa Licitação Sem Disputa Eletrônica.

10.3.1 - Para aplicação da Divulgação da Compra via Lei 14.133/2021, o SIASG solicita o preenchimento de Itens:

- a) Modalidade de compra (material/serviço).
- b) Número/Ano do Processo.
- c) Tipo de aquisição (com ou sem disputa).
- d) Preferência ou não para ME/EPP.
- e) Justificativa da compra sem licitação, quando for o caso.

10.3.2. Tendo nos autos e nesta NT os devidos esclarecimentos quanto aos Itens "a", "b" e "c".

10.3.3. Informamos especificamente quanto à alínea "d" que as 04 (quatro) empresas que apresentaram propostas comerciais: MAROK SERVIÇOS (BARRA MANSA SERV)/CNPJ 30.126.357/0001-81; TOTEM Ltda/CNPJ

19.915.915/0001-55; THG/CNPJ 10.177.440/0001-72; e, ATUAL ARQUITETURA/CNPJ 24.070.082/0001-09; possuem Portes ME, EPP, ME e ME

10.3.4. Quanto a alínea "e" justifica-se a publicação Sem Disputa Eletrônica com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual reza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conjugado com o Inciso IV do § 1º Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual orienta a definição com base no melhor preço aferido através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, requisitos atendidos conforme Documentos Documentos 39376875/39376897/39376912/39376928.

RECOMENDAÇÃO

11. Encaminhamos a Nota Técnica SEI nº 50788/2023/MGI à Superintendência SRA-MGI-RO, para ciência, aprovação e despacho conclusivo

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Raimundo Agnaldo Paes Guimarães

RL-SRA-MGI-RO

De acordo.

Ciente das tratativas da instrução do Processo com base no Inciso I do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ciente do teor da Nota Técnica SEI nº 50788/2023/MGI, concernente ao Processo de Dispensa de Licitação para tratativas de contratação de serviços juntamente com o fornecimento de materiais necessários, para a realização da reforma pretendida para adequar a infraestrutura da CGU-RO.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Autorizo a Divulgação no Portal COMPRASNET da Publicação de Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada, e, Justificativas acostadas aos autos, quanto à Publicação da respectiva Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica.

Autorizo, após Divulgação no Portal COMPRASNET a emissão de Nota de Empenho.

Ainda, Adjudico o Objeto e Homologo a Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e, Artigo 23 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2023.

Nilson Januário de Souza

Superintendente/SRA-MGI-RO - Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Setor**, em 29/12/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Agnaldo Paes Guimaraes, Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade**, em 29/12/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39329000** e o código CRC **679E55F0**.

Referência: Processo nº 17175.100222/2023-27.

SEI nº 39329000